



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção da iluminação pública das vias urbanas e logradouros públicos do município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de fevereiro de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização fixa e móvel, serviços fotográficos, banner, filmagem e locação de telão a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de fevereiro de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bandeiras, tapetes sinalizadores aparelhos de informática, carimbos, móveis e eletrodomésticos, os quais serão utilizados pelas diversas Secretarias do Município; e também pela 2ª Cia. do Batalhão de Polícia de Fronteira da Polícia Militar do Estado do Paraná, (no cumprimento das obrigações decorrentes da Lei Municipal 1.795/2012).

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de fevereiro de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 101/2013

Data: 14.02.2013

Ementa: nomeia José Donizete Alves Assessor do Departamento de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE DONIZETE ALVES, portador da CI/RG nº 6272708-0 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Departamento de Transporte Escolar, símbolo CC-04, a partir de 13 de fevereiro de 2013, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13.02.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 102/2013

Data: 14.02.2013

Ementa: nomeia Elaine Fernandes Celestino Assessora da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELAINE FERNANDES CELESTINO, portadora da CI/RG nº 8.574.282-5 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC-03, a partir de 14 de fevereiro de 2013, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 103/2013

Data: 14.02.2013

Ementa: altera Decreto nº 052/2013, substituindo Membros da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei nº 1.313 de 01/07/2005 alterada pela Lei Municipal 1.368/2005 de 26/12/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e considerando o Memorando sob o nº 2013000402 de 14.01.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei nº 1.313 de 01/07/2005 alterada pela Lei Municipal 1.368/2005 de 26/12/2005, previsto no Decreto nº 052/2013 de 15.01.2013, conforme segue:

- Armando Eduardo Portugal Caseiro Videiro Prata – na vaga destinada ao Secretário Municipal de Indústria e Comércio, em substituição ao Sr. Osmar Volpatto.
- Carlos Alberto Leite – na vaga destinada ao Secretário Municipal de Turismo, em substituição ao Sr. Osmar Volpatto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04.02.2013, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 052/2013 de 15.01.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 104/2013

Data: 14.02.2013

Ementa: nomeia Thomaz Luiz Zeballos Diretor do Departamento de Comércio.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, portador da CI/RG nº 4.390.815-4 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Comércio, símbolo CC-2, a partir de 14 de fevereiro de 2013, com atribuições descritas na Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor do seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2013

Data: 13 de fevereiro de 2013.

Ementa: nomeia e convoca candidato para cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as leis municipais nº 1.653/2009 e suas alterações, Resolução n. 08/2009 e homologação do resultado do concurso público municipal conforme Decreto nº 034/2009

DECRETA,

Art. 1º. Fica **NOMEADO**, a partir de 15 de fevereiro de 2013, o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital n. 01/2009 e alterações subseqüentes, e **CONVOCADO** a comparecer na Secretaria dessa Câmara Municipal de Vereadores sito à Rua Francisco Murtinho, 413, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2013, no horário de expediente, das 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, para provimento do cargo conforme segue.

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	INSCRIÇÃO
MARCIO TOSTA APARECIDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40	24

Art. 2º. O candidato aprovado, nomeado e convocado por este Decreto deverá comparecer na Secretaria para apresentação dos documentos (originais e ou fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- I – Comprovação da idade mínima de dezoito (18) anos;
- II – Carteira de Identidade e Certidões de Casamento e de nascimento dos filhos;
- III – Título de Eleitor com última quitação eleitoral;
- IV – Cartão de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);
- V – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- VI – Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art.13, da Lei Federal 8.429/92);
- VII – Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum Estadual;
- VIII – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal e de não receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social e ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Distrito Federal, Estadual e ou Municipal;
- IX – Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;
- X – Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhado dos resultados dos exames clínicos efetuados;
- XI – Duas fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;
- XIII – Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício e, quando for o caso, da carteira de registro no respectivo Conselho Regional de classe, conforme Edital.

Art. 3º. Por força do disposto no artigo 21, da lei nº 1.246, de 03.12.2003, o candidato deverá comparecer para posse, impreterivelmente, dentro do prazo descrito no art. 1º., sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Teixeira e da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 017/2013

Data: 13 de fevereiro de 2013.

Ementa: Enquadra nos respectivos níveis de progressão servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010.

A Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições legais da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010,

R e s o l v e:

Art. 1º - **Enquadrar nos respectivos níveis de progressão**, a partir de 1º de fevereiro de 2013, os servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionados:

- **Andréa Marta Salamon Schimmel** – Oficial Legislativo e Administrativo, nomeada através do Decreto Legislativo nº 43/2009 e empossada em 28 de janeiro de 2010, no **nível 13**;

- **Daniele Boehrz Boff** – Advogada - nomeada através do Decreto Legislativo nº 43/2009 e empossada em 07 de janeiro de 2010, no **nível 13**;

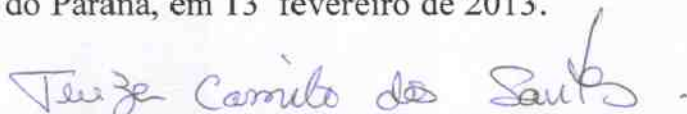
- **Durcelina dos Santos** - Contadora, nomeada através do Decreto Legislativo nº 43/2009 e empossada em 11 de janeiro de 2010, no **nível 13**;

- **Luciana Silva Severiano Kohlrausch** – Auxiliar de Serviços Gerais – nomeada através do Decreto Legislativo nº 43/2009 e empossada em 18 de janeiro de 2010, no **nível 13**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 fevereiro de 2013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidenta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

Considerando A o reajuste dos combustíveis anunciado pela Petrobrás no link: <http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/destaques/reajuste-de-precos-de-gasolina-e-diesel-1.htm>.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaíra – Pr, nomeados pela Portaria 005/2013, através do presente expediente, RETIFICA o item 4.1 e o Anexo I do Edital de Pregão Presencial N° 001/2013, cujo aviso fora publicado no Diário Oficial do Município – Jornal O Presente, edição n° 3509 de 18 de janeiro de 2013, às fls. 32 do Caderno de Editais, o qual passa a constar com a seguinte redação:

4.1 O valor máximo estimado do presente Edital é de R\$25.710,00 (vinte e cinco mil setecentos e dez reais), em conformidade com o Anexo I deste Edital.

ANEXO I

N° Item	Descrição	Qtde	Unid	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
01	Combustível Etanol	1.000	Litros	1,95	1.950,00
02	Combustível Gasolina Comum	8.000	Litros	2,97	23.790,00
	TOTAL				25.710,00

Da mesma forma RETIFICA a data da sessão pública para abertura da presente licitação, para 28 de fevereiro de 2013, às 09:00h, devendo as propostas serem protocoladas até o mesmo dia e horário.

Publique-se na forma da lei.

Guaíra-PR, em 13 de fevereiro de 2013.


Ricardo Henrique Borges
Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação do processo licitatório, em razão de ilegalidade decorrente do desrespeito ao prazo de 08 dias úteis entre a publicação do edital e a apresentação das propostas.

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2012

Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização ambiente para utilização no plenário da nova sede da Câmara Municipal de Guairá.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUAÍRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, e

CONSIDERANDO o descumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis entre a publicação do edital e a apresentação das propostas, infringindo o disposto no inciso V do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, e com vistas a proceder dentro da legalidade e em atendimento ao interesse público, tudo em conformidade com o fundamentado em Despacho que se encontra nos autos do certame,

RESOLVE

ANULAR o Processo Administrativo nº 412/2012/Pregão Presencial nº 07/2012, de modo que se realize novo procedimento licitatório para aquisição do objeto.

Guairá/PR, 13 de fevereiro de 2013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
PRESIDENTE